

PU. :DU
Dia 04/04/08
Jornal DARINMS
Diego
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° . 1 . 7 0 6 / 2 0 0 8 .

"Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. Gilmar Val Perim e dá outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando o pedido de afastamento protocolado pelo servidor em 03 de abril de 2008 com intuito de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2008;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar n° 002/1991;

Considerando que embora o servidor esteja afastado para desenvolver mandato classista, fica autorizado a sua licença para as atividades políticas.

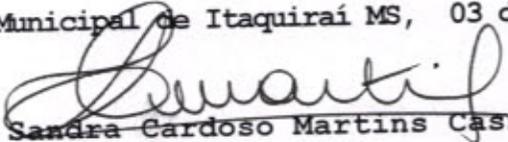
D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam Deferida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **Gilmar Val Perim**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, símbolo AF-I, lotado na Gerência Municipal de Finanças e Planejamento, no Núcleo de Arrecadação.

I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 05 de abril até o décimo quinto dia após a eleição.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir 05 de abril de 2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai MS, 03 de abril de 2008.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal

